



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO S/N/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL – SEDESTMIDH/DF, E A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN.

PROCESSO Nº 430.000.496/2014

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHERES IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH/DF**, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 - 4º Andar, Brasília/Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 04.251.080/0001-09, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representado por **WAGNER RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador do RG nº 1.174.197 SSP/DF e inscrito no CPF nº 480.408.941-15, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, e a **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN/DF**, doravante denominada **PARTÍCIPE**, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, com sede no SAM Projeção H, Brasília/Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 000.046.060/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, cientista político, portador da carteira de identidade nº 1.216.736 – SSP/DF e do CPF nº 611.470.601.34, e nos termos do inciso II do art. 57 c/c art. 116, ambos da LGL, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Instrumento de Cooperação, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Instrumento de Cooperação nº s/n/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento de Cooperação terá vigência de 22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, o que será providenciado pela SEDESTMIDH, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

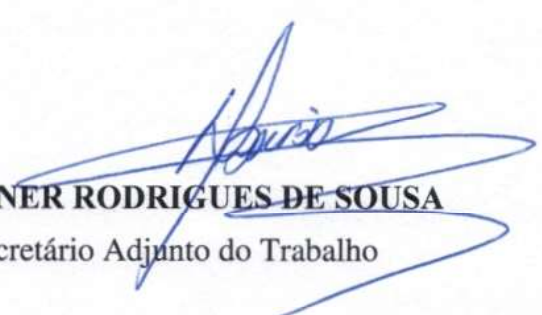
Permanecem mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Instrumento de Cooperação não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que não sejam conflitantes com o disposto no Decreto 35.240/2014.

CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, DF, 21 de agosto de 2018.

PELA SEDESTMIDH/DF:



WAGNER RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto do Trabalho

PELA CODEPLAN:



LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente